



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PORTARIA Nº 61 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas e promover regularmente a execução orçamentária e financeira do exercício de 2025, RESOLVE:

Art.1º - Delegar a competência dos atos de liquidação de despesas da Câmara Municipal de Itabirito a servidora IARA GÓIS BRAGA.

Art. 2º - Para os fins desta Portaria entende-se por liquidação da despesa o ato de verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º - A referida verificação terá por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 3º - Em caso de afastamento do servidor será formalmente designado outro servidor para fins de cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

LAYANE CRISTINE FARIA ANDREWS
Diretora Administrativa